



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO SINALIZAÇÃO VIÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
LOCAL: VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP.
PROJETO/ORÇAMENTO ART: 92221220111188048

Especificações dos Pavimentos:
 VDM (Volume Diário Médio) de até 200 veículos/dia
 Velocidade Média de até 80 km/h

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A sinalização horizontal compõe-se de linhas, faixas, símbolos e legendas e é complementada por dispositivos instalados sobre o pavimento da via. Tem como função organizar o fluxo de veículos e de pedestres, com poder de regulamentação em alguns casos.

Nas mais das vezes, a sinalização horizontal atua por si só como controladora de fluxos; em outras, complementa a sinalização vertical ou semaforica, auxiliando no posicionamento e ordenamento adequado dos fluxos dos veículos.

A grande vantagem apresentada pela sinalização horizontal é sua capacidade de prestar informações aos usuários sem desviar-lhes a atenção da pista. Deve ser mantida sempre em bom estado de conservação, visto que é de vital importância para os usuários, especialmente em condições de tráfego intenso, visibilidade deficiente, sob chuva, nevoeiro ou com pavimento molhado.

A sinalização horizontal tem poder de regulamentação em determinadas situações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

1.2 – CLASSIFICAÇÃO

A sinalização horizontal é classificada em cinco grandes grupos:

- **linhas longitudinais;**
- **marcas de canalização;**
- **marcas transversais;**
- **inscrições no pavimento;**
- **pintura de contraste.**

As **linhas longitudinais** formam um conjunto de marcas longitudinais à pista, que ordenam os deslocamentos laterais dos veículos, estabelecendo regras de ultrapassagem, de mudança de faixa etc.

As **marcações de canalização** orientam o fluxo de tráfego em situações específicas como



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

interseções, variação de larguras, obstáculos na pista etc.

As **marcas transversais** ordenam os deslocamentos frontais dos veículos, compatibilizando-os com os cruzamentos de outros veículos e pedestres.

As **inscrições no pavimento** atuam como reforço da sinalização vertical, aumentando o grau de percepção dos usuários para as condições de operação da via. São compostas por setas, símbolos e legendas.

A **pintura de contraste**, de cor preta, ou vermelha em ciclovias e ciclofaixas, é utilizada para melhorar a visibilidade das linhas, marcas de canalização e inscrições no pavimento descritas acima, quando implantadas em pavimentos de tonalidades claras.

1.3 – CORES

O Código de Trânsito Brasileiro apresenta a sinalização horizontal em cinco cores possíveis para aplicação, conforme descrito abaixo. A sinalização horizontal nas vias adota, de forma predominante, as cores branca e amarela.

A seguir as situações de aplicação de cores definidas no CTB:

- **amarela**: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, na marcação de obstáculos, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento ou parada e nos pontos de parada de transporte coletivo;
- **branca**: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido, na delimitação de trechos de vias destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais e na marcação de faixas de travessia de pedestres, símbolos e legendas;
- **vermelha**: utilizada na parte interna de ciclovias e ciclofaixas para proporcionar contraste, quando necessário, entre o pavimento e a pintura de cor branca, nos símbolos em cruz, representativos de hospitais e farmácias, em áreas especiais de estacionamento ou de paradas para embarque e desembarque;
- **azul**: utilizada nas pinturas dos símbolos representativos de portadores de deficiência física, em áreas especiais de estacionamento ou de paradas para embarque e desembarque;
- **preta**: utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

1.4 – DIMENSÕES

As larguras das linhas longitudinais, contínuas ou seccionadas, são definidas pelas suas funções: divisora de fluxos, divisora de faixas, linha de borda, pelo porte e pela classe da rodovia. As larguras adotadas são: 0,10 m, 0,125 m, 0,15 m e 0,20 m.

Nas linhas seccionadas o comprimento do trecho pintado, segmento, o comprimento do trecho interrompido, intervalo, e a razão entre eles, cadência, são definidos pela função da linha e pela velocidade regulamentada na rodovia. As cadências adotadas são: 1:1, 1:2, 1:3, 2:1 e 5:3.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento das marcas são definidos de forma a atender à compensação óptica necessária para que os usuários que delas se aproximam as vejam nas mesmas proporções que são vistas as linhas longitudinais. Os símbolos, as letras e os algarismos são alongados e as faixas transversais são mais largas, permitindo este efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

1.5 – MATERIAIS

Podem ser empregados diversos materiais na execução da sinalização horizontal. A escolha do material apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: caráter do projeto, provisório ou permanente, VDM - volume diário médio de veículos e classificação do tráfego, qualidade e vida útil do pavimento, porte e classificação da rodovia, custo e esquemas previstos de manutenção, entre outros.

A sinalização horizontal deve ser sempre demarcada com material retro-refletivo, para proporcionar boa visibilidade noturna, de acordo com as especificações de materiais e serviços do DER/SP e, na sua inexistência, por normas da ABNT.

Todo material de sinalização horizontal aplicado deve apresentar perfeita aderência ao pavimento ou à sinalização anterior, possuindo as características físicas e durabilidade estipuladas pelo DER/SP.

1.6 – MANUTENÇÃO

Toda marcação deve ser mantida permanentemente em condições satisfatórias. A frequência da repintura depende do tipo de superfície, composição do material, condições atmosféricas, volume e classificação do tráfego e pelas características geométricas do pavimento.

A necessidade de repintura é determinada pelo nível de desgaste da marcação, que se reflete nas condições de visibilidade diurna, iluminância, e noturna, através de valores mínimos de retrorrefletividade estabelecidos pelo CONTRAN.

Ao se executar a repintura, deve-se cuidar para que haja superposição da sinalização nova à antiga. Se a superposição não for possível, a sinalização antiga deve ser inteiramente removida.

Deve-se cuidar para que haja compatibilidade entre a nova demarcação e a antiga, de modo a garantir perfeita aderência.

Quanto à limpeza da pista, deve-se manter atenção especial aos trechos próximos a acessos de terra e trechos em obras

1.7 – MODELOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL UTILIZADOS NESTE PROJETO

LINHAS LONGITUDINAIS

Linha de Retenção – LRE

Indica o local em que os usuários devem deter seus veículos, quando a parada for determinada pelo sinal Parada Obrigatória, por faixa de travessia de pedestres, por semáforo ou junto a linha férrea.

É contínua, tem sempre a cor branca e largura de 0,40 m. Tem como comprimento a largura total das faixas de aproximação.

Nas aproximações regulamentadas com o sinal Parada Obrigatória, deve-se posicionar a linha de retenção no local aonde os veículos em aproximação devem deter-se que, via de regra, coincide com o alinhamento do sinal.

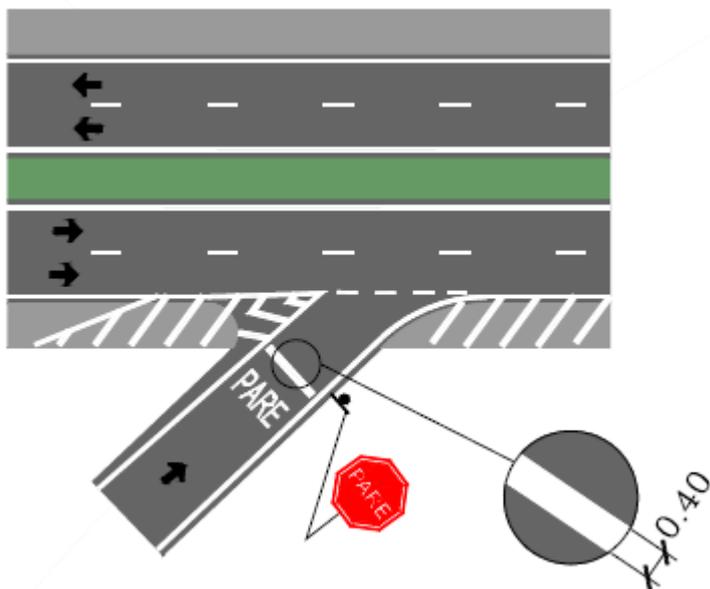


PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

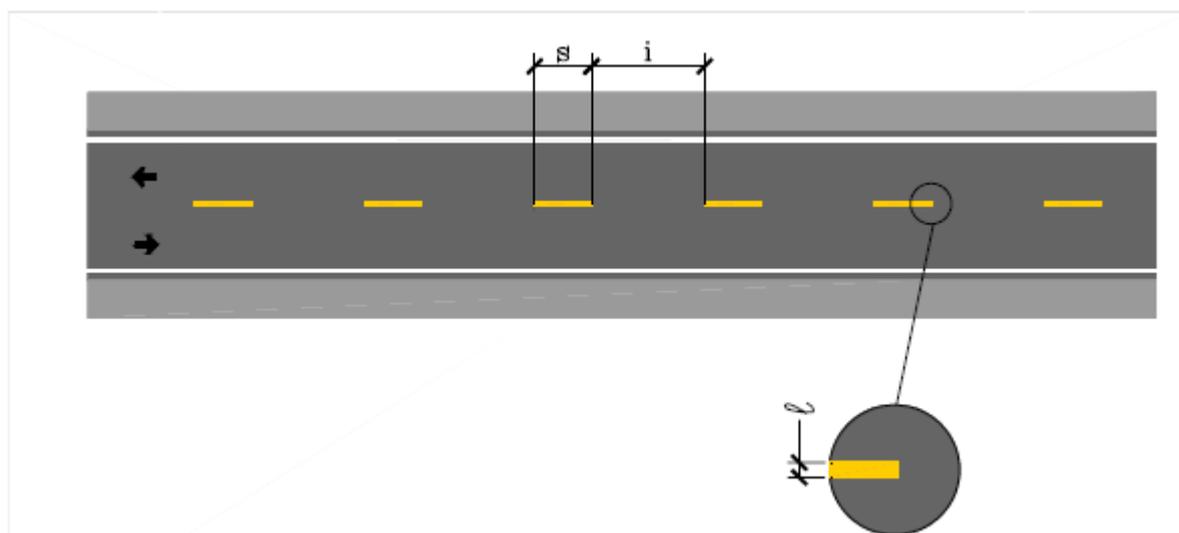
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br



Simple sectionada – LFO-2

Utiliza-se quando a ultrapassagem for permitida em ambos os sentidos. Sua largura "l" é definida em função da classe da rodovia, ou conforme definição especial de projeto em situações particulares.

A cadência da linha simples sectionada é de 1:2, adotando-se as dimensões, conforme a velocidade regulamentada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

Dimensões:

(largura da linha) $l = 0,10$ mts

(segmento) $s = 2,00$ mts

(intervalo) $i = 4,00$ mts

Faixa de Ondulações Transversais - LOT



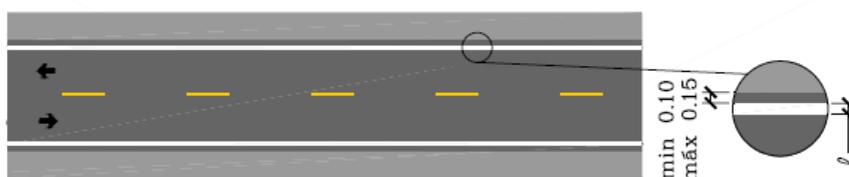
Linha de borda – LBO

A linha de borda estabelece o limite da pista de tráfego com o acostamento, com o canteiro central ou com refúgios. Proporciona melhores condições de visibilidade, delimitando a pista, especialmente à noite ou em condições atmosféricas adversas, como nevoeiro ou chuva.

Deve ser utilizada em toda a extensão da rodovia, contínua e na cor branca. Sua largura "l" é definida em função da classe da rodovia, de acordo com o Quadro 6. Em situações particulares, o projeto estabelecerá a largura apropriada à situação.

Quadro 6

CLASSE DA RODOVIA	VDM	LARGURA DA LINHA (l) (m)
0 e IA	> 1400	0,20
IB	> 1400	0,125 ou 0,15
II	$1400 > \text{VDM} > 700$	0,10 ou 0,125
III e IV	< 700	0,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

Nas rodovias de pista dupla, a linha deve ser colocada junto ao canteiro central, a sua posição é definida de acordo com as condições geométricas locais. Nas interseções, a linha de borda deve acompanhar todos os acessos existentes.

C.2.6.5 - Marcas de canalização

Compostas de linhas de borda e de linhas oblíquas entre as linhas de canalização. São utilizadas para direcionar com segurança os fluxos de tráfego. Devem ser dispostas de modo a afastar os veículos de obstáculos físicos como canteiros de obras, canteiros divisores de fluxos, ilhas de canalização, configurando a chamada área neutra. A cor deve ser amarela para separar fluxos de sentidos opostos ou branca para separar fluxos de mesmo sentido. Suas dimensões estão apresentadas na Figura C-14.

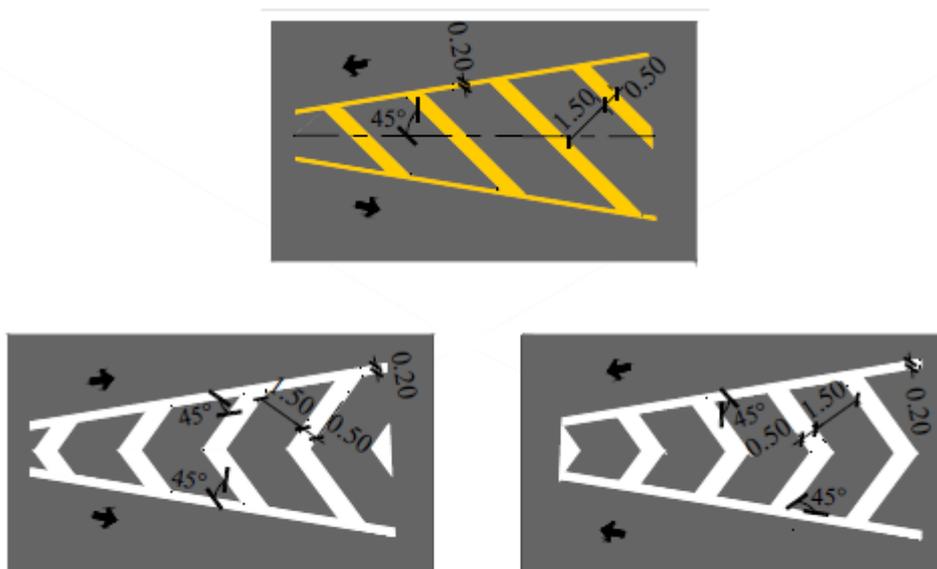


Figura C-14

B.4.4 - FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES – MTP

Indica o local mais seguro para que o pedestre faça a travessia. É utilizada principalmente nas proximidades de escolas, junto a grandes empreendimentos ou quando a rodovia atravessa áreas urbanas. Tem poder de regulamentação.

A locação da faixa deve respeitar, sempre que possível, o caminamento natural do pedestre. A necessidade e a localização da faixa de travessia de pedestres devem ser objeto de estudos cuidadosos e de monitoramento após a implantação, para que se evite seu uso indiscriminado, induzindo ao seu desrespeito e à insegurança dos usuários dos veículos e dos pedestres. Tem cor branca e é formada por barras longitudinais à pista com largura de 0,40 m, afastadas de 0,60 m umas das outras, conforme Figura B-38. Deve ocupar toda a largura da pista, inclusive o acostamento, quando pavimentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

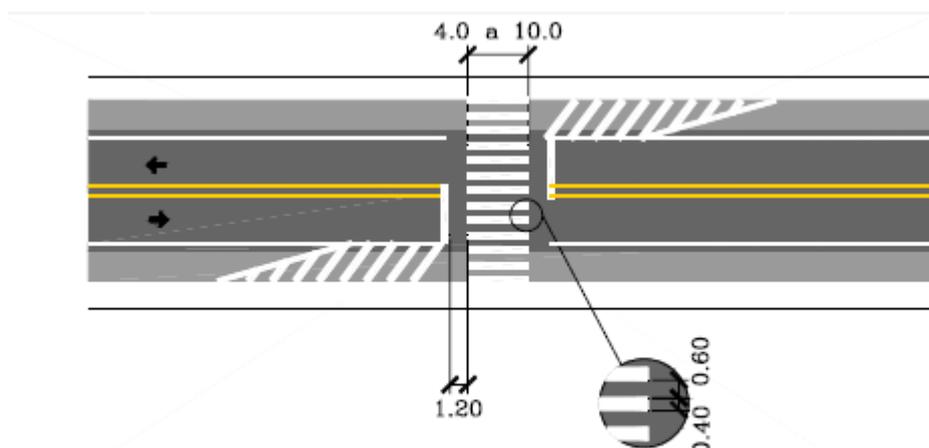


Figura B-38

Recomenda-se a construção de ilhas ou refúgios laterais ou centrais para proteção dos pedestres e de guias rebaixadas, onde houver guias assentadas, para proporcionar a mobilidade necessária aos usuários portadores de limitações motoras. O comprimento da faixa deve atender às condições de visibilidade dos usuários em função da velocidade regulamentada da rodovia e do número de pedestres no local. Comumente projetase com 4 m, mínimo, podendo chegar até a 10 m em situações especiais

INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

São dispositivos de sinalização horizontal cuja finalidade é melhorar a percepção das condições de operação da via pelos usuários. Têm a função de advertir, orientar ou complementar a regulamentação do tráfego.

SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA – "PARE"

É utilizado em complementação ao sinal vertical de regulamentação Parada Obrigatória, como reforço deste sinal, conforme Figura abaixo:

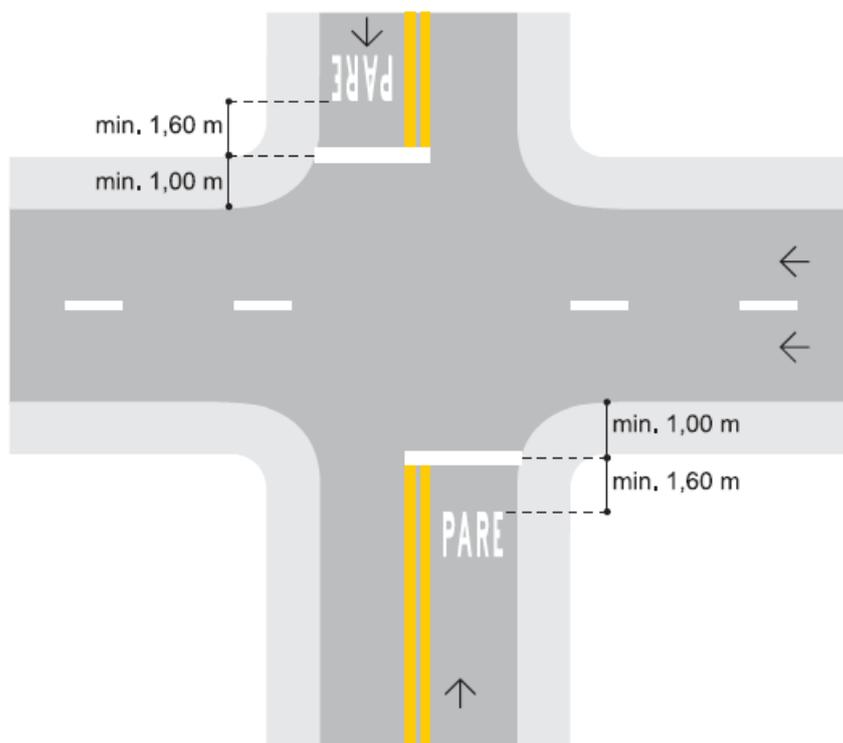


PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

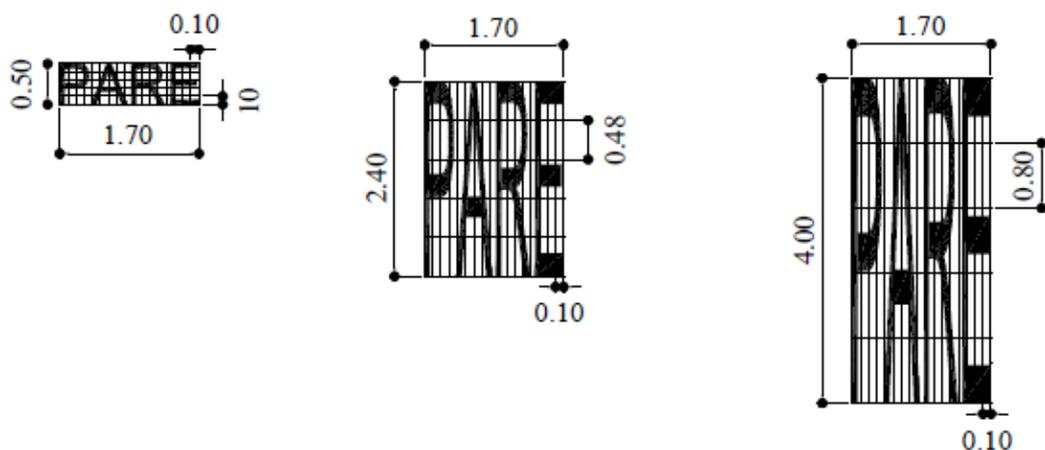
Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br



Deve ser utilizada como complemento ao sinal, nos locais onde haja deficiência de visibilidade. A legenda “PARE” **deve** ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita.

Parada obrigatória - PARE



Setas indicativas de posicionamento na pista para a execução de movimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

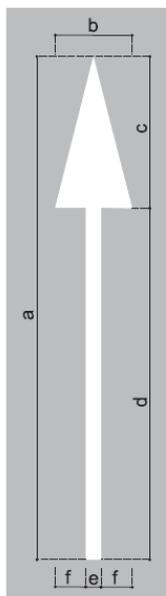
Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

Indica em que faixa de trânsito o veículo **deve** se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos.

Cor – Branca



DIMENSÕES (m)					
a	b	c	d	e	f
5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

2.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária composto por dispositivos de controle de trânsito, que transmitem informações, mediante símbolos e legendas, colocados normalmente em placas afixadas na posição vertical ao lado da via, ou suspensas sobre ela. Os sinais informam aos usuários da rodovia sobre:

- as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- as mudanças de condições da via que possam afetar a segurança;
- a direção e a distância de localidades;
- os nomes de locais e de rodovias;
- o posicionamento na faixa de tráfego para conduzir à direção desejada;
- a existência de serviços;
- atitudes de educação de trânsito.

2.2 – CLASSIFICAÇÃO

A sinalização vertical é classificada em três tipos, de acordo com suas funções:

- *Sinalização de Regulamentação* - apresenta mensagens imperativas cujo desrespeito constitui infração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

- *Sinalização de Advertência* - contém mensagens informativas cuja finalidade é alertar os usuários para condições adversas na pista ou locais adjacentes a ela;
- *Sinalização de Indicação* - tem por função identificar, orientar, posicionar, indicar e educar os usuários, facilitando o seu deslocamento.

2.3 – FORMAS

Os sinais verticais se apresentam nas formas de:

- *círculo* - forma da maior parte dos sinais de regulamentação;
- *octógono regular* - exclusivo do sinal Parada Obrigatória (R-1);
- *triângulo equilátero* - exclusivo do sinal Dê a Preferência (R-2);
- *quadrado* - forma da maior parte dos sinais de advertência, definida por diagonal na vertical;
- *cruz* - forma do sinal Cruz de Santo André (A-41);
- *retângulo* - forma dos sinais de indicação e dos sinais compostos com mensagem complementar.

2.4 – Dimensões

- **Tipo I**, de 0,80 m, para rodovias classes II e III, interseções modestas e vias marginais de rodovias classes 0 e I;

2.5 – CORES

As combinações de cores que identificam a natureza dos sinais são as seguintes:

Sinais de regulamentação

- REGRA GERAL: fundo branco;

orla vermelha;

tarja diagonal vermelha;

símbolos, letras e números pretos.

- EXCEÇÃO: Sinal Parada Obrigatória:

fundo vermelho;

orla e letras brancas.

Sinais de advertência

- REGRA GERAL: fundo amarelo;

orla preta;

símbolos, letras e números pretos.

- EXCEÇÕES: **Sinal Semáforo à frente:**

fundo amarelo;

orla e letras pretas;

símbolo preto, vermelho, amarelo e verde.

Sinal Obras:

fundo laranja;

orla preta;

símbolo preto.

Sinais de indicação

- ORIENTAÇÃO:

Mensagens de Localidades: fundo verde;

orla branca;

tarja, letras, números e setas brancos

Mensagens de Rodovias: fundo azul;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

orla branca;

tarja, letras, números e setas brancos;

símbolo branco com letras e números pretos.

– IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL:

fundo azul;

orla, letras, números e setas brancos;

escudo de rodovia branco com letras e números pretos.

– ATRATIVOS TURÍSTICOS:

fundo marrom;

orla, letras, números e setas brancos;

pictograma com fundo branco e figura preta.

– SERVIÇOS AUXILIARES:

fundo azul;

orla, letras, números e setas brancos;

pictograma com fundo branco e figura preta.

– EDUCATIVOS:

fundo branco;

orla e letras pretas.

Nota: O verso de todas as placas é preto fosco.

2.6 – RETRORREFLETIVIDADE

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal é obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal.

As letras, números, orlas, tarjas, símbolos e legendas podem ser obtidos por:

- montagem com películas retrorrefletivas recortadas;
- impressão em *silk-screen*, com pasta translúcida colorida;
- aplicação de película translúcida colorida sobre o fundo branco, com recorte eletrônico da mensagem.

Nota: Os sinais devem apresentar as mesmas características de forma, dimensão e cor determinadas neste memorial, tanto na presença de luz natural quanto sob refletorização.

2.7 - FIXAÇÃO E SUPORTES

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas.

2.8 – POSICIONAMENTO

Os sinais verticais devem ser colocados no lado direito da via, posicionados frontalmente para os veículos em aproximação, com uma deflexão de 5° "para fora" da pista conforme figura A-2, para diminuir o brilho especular provocado pela película retrorrefletiva quando iluminada pelos faróis dos veículos, proporcionando a melhor condição de legibilidade à noite.

Em vias de pista dupla os sinais podem, também, ser repetidos no lado esquerdo da pista.

Quando não há espaço para a afixação nas laterais da via ou quando é necessário destacar os sinais para melhor visualização, estes podem ser afixados sobre a pista, em pórticos ou semipórticos.

Não devem ser utilizados pórticos ou semipórticos em áreas de pistas divergentes, os narizes, devido ao perigo potencial que oferecem ao tráfego nesta situação. A borda inferior dos sinais deve ficar a, no mínimo, 1,50 m de altura em relação ao pavimento, conforme figuras A-3 e A-4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

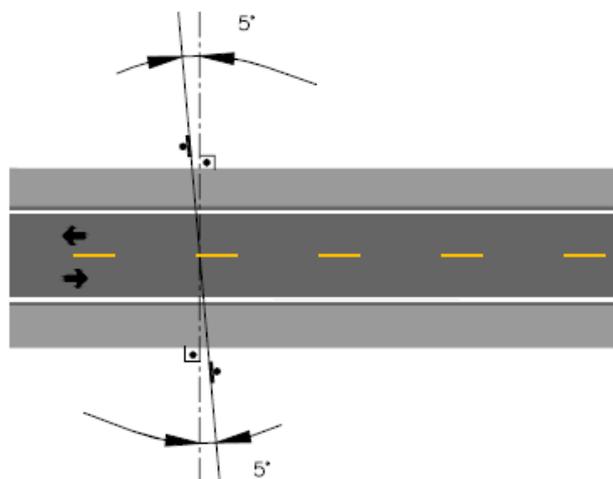


Figura A-2

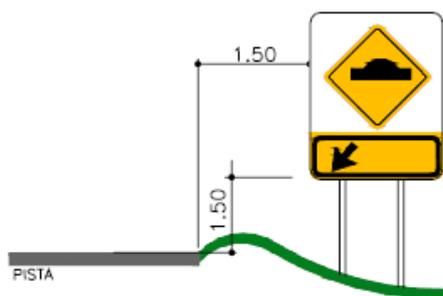


Figura A-3

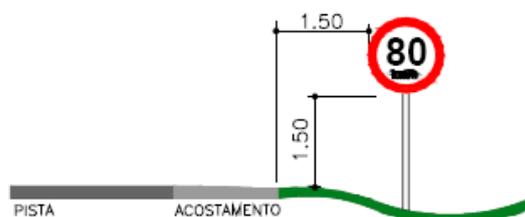


Figura A-4

2.9 – MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados na confecção dos sinais e de seus suportes devem obedecer às especificações em vigor no DER/SP à época de sua utilização.

2.10 – MANUTENÇÃO

Todos os sinais devem ser mantidos na posição correta, limpos e legíveis a qualquer momento. Os sinais danificados devem ser substituídos no menor prazo de tempo possível e deve ser tomado o devido cuidado para que o mato, arbustos ou outras interferências não prejudiquem a visibilidade de qualquer sinal.

2.11 – MODELOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL UTILIZADAS NESTE PROJETO

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que **devem** parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

R-1 - “Parada obrigatória”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

R-1



Significado Assinala ao condutor que **deve** parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Princípios de utilização O sinal **R-1 deve** ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB. Seu uso **deve** se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:

- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

Posicionamento na via A placa **deve** ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo. Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal **R-1** em ambos os lados. Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa **R-1 deve** ser tal que não gere dúvidas aos usuários. Em vias urbanas, a placa **deve** ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

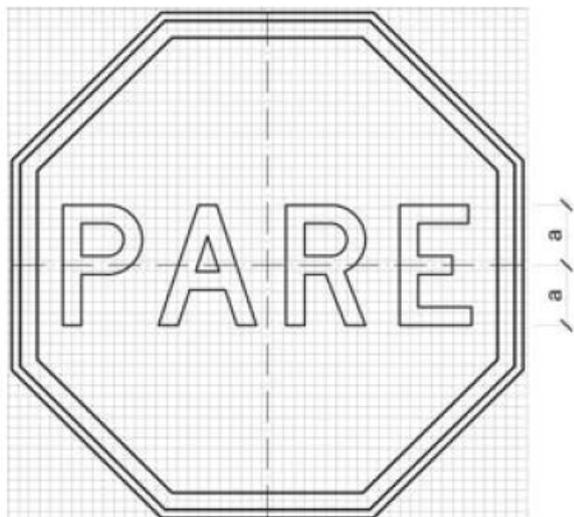


PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br



CORES:

Fundo: Vermelho Refletivo

Orla Interna: Branco Refletivo

Orla Externa: Vermelho Refletivo

Letras: Branco Refletivo

Verso: Preto Fosco

LETRAS:

Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

Rua sem saída

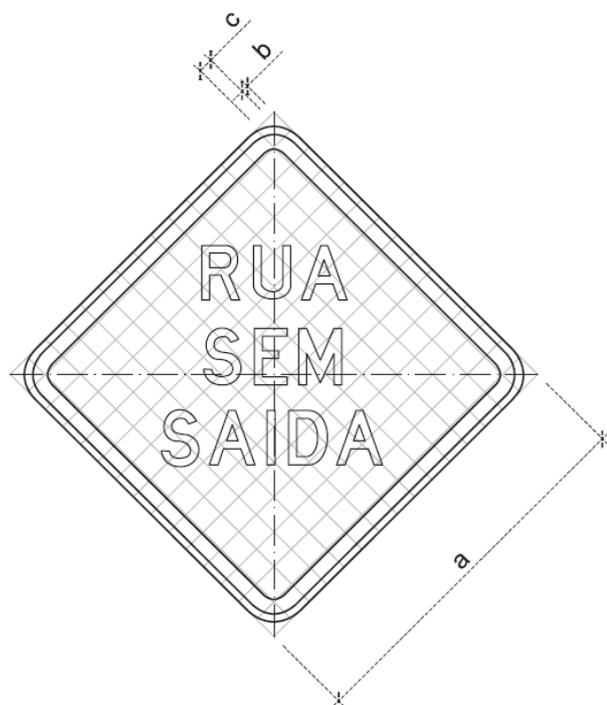
A-45



Significado O sinal A-45 adverte o condutor do veículo da existência de via sem continuidade.

Princípios de utilização deve ser utilizado na entrada de vias sem interligação com outras vias, onde os veículos que nela circulem necessitem executar manobra de retorno para voltar à via de origem.

Posicionamento na via A placa **deve** ser colocada de acordo com a melhor condição de visibilidade, podendo ser utilizada dos dois lados da via. Deve estar posicionada em ângulo de até 45° em relação ao eixo da via, **devendo** seu afastamento com relação ao prolongamento do meio fio da transversal ser no mínimo 2,00m e no máximo 5,00m.



CORES:

Fundo: Amarelo

Orla externa: Amarelo

Orla interna: Preto

Letra: Preto

Algarismo: Preto

Verso: Preto Fosco

LETRAS E ALGARISMOS:

Série D centralizados

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

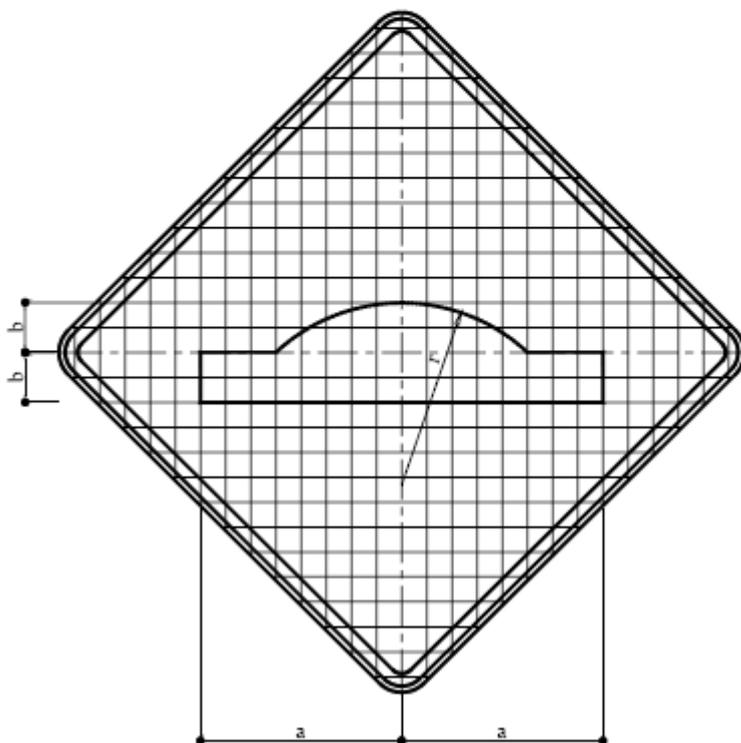
Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

Saliência ou Lombada - V1

CORES

Fundo: amarelo retrorefletivo
Orla e símbolo: preto fosco



SINAL TIPO	DIMENSÕES (mm)				
	PLACA	MALHA	a	b	r
I	800 x 800	40 x 40	320	80	292
II	1000 x 1000	50 x 50	400	100	365
III	1200 x 1200	60 x 60	480	120	438



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

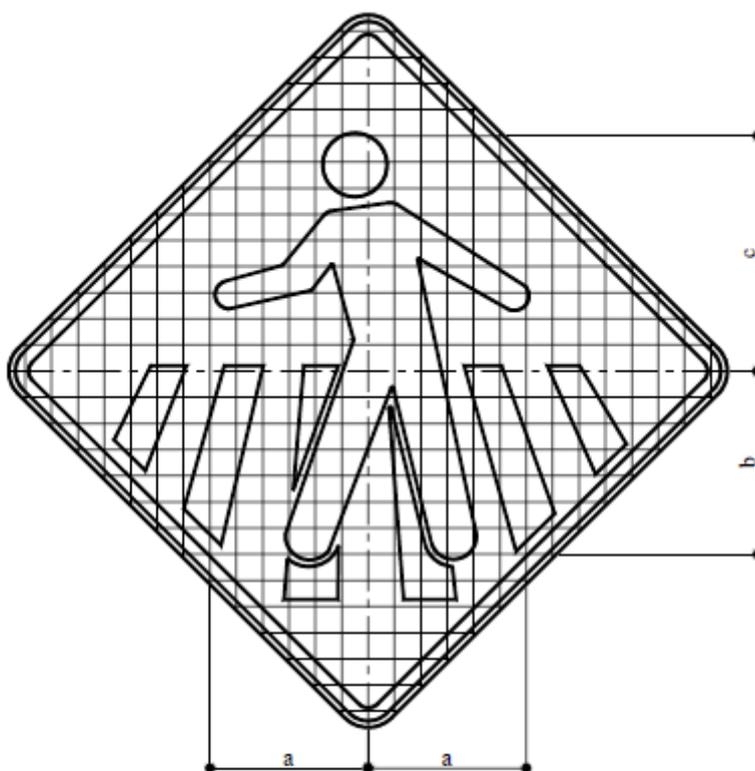
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

A-32b Passagem Sinalizada de Pedestres

CORES

Fundo: amarelo retrorrefletivo

Orla e símbolo: preto fosco



SINAL TIPO	DIMENSÕES (mm)				
	PLACA	MALHA	a	b	c
I	800 x 800	40 x 40	240	280	360
II	1000 x 1000	50 x 50	300	350	450
III	1200 x 1200	60 x 60	360	420	540



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro- CEP-14450-000

Telefone n.º 0xx16 3134-8700 – Fax n.º 0xx16 3134-1309

E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

3- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

Buritizal/SP, 16 outubro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA DO CARMO M. PINHEIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA 5060714531